

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/4/2015, Seção 1, Pág. 61.

Portaria nº 431, publicada no D.O.U. de 30/4/2015, Seção 1, Pág. 60.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento da Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro (ESPM-RJ), com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC N°: 201304401		
PARECER CNE/CES N°: 23/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2015

I – RELATÓRIO

Em 28 de outubro de 2010, a Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, sediada na Rua Dr. Álvaro Alvim nº 123, Térreo, Vila Mariana, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, protocolou, no Ministério da Educação (MEC), pedido de credenciamento institucional da Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro (ESPM-RJ), com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância.

A Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro foi a precursora do primeiro curso de Propaganda no Brasil, a convite da Associação Brasileira de Propaganda (ABP), ali instalando-se em 1984 e introduzindo também o primeiro curso de pós-graduação em Marketing. Em 1995, foi credenciada por Decreto Federal s/n, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de setembro de 1995, quando obteve a autorização para oferta dos cursos de Administração e de Comunicação Social.

O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à IES, no último ciclo avaliativo, em 2013, foi conceito “3”, IGC - contínuo “197”, e Conceito Institucional (CI) “4”, em 2010.

A solicitação de credenciamento institucional para oferta de programas de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, tramitou, inicialmente, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que acompanhou a instrução do processo e analisou os aspectos de sua competência. O processo foi, então, encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação das condições institucionais da sede para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

A Comissão de Avaliação *in loco*, designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliar as condições institucionais, visitou a Instituição de Educação Superior (IES) no período de 27 a 30 de abril de 2014, exarando o Relatório nº 102.253 em 2/5/2014. Às três dimensões avaliadas – Organização Institucional para Educação a Distância, Corpo Social e Instalações Físicas – foram atribuídas as notas “4”, “4” e “4”, respectivamente, e ao conceito final, a nota “4”, concluindo-se que a IES *apresenta um perfil Muito Bom* de qualidade, conforme o quadro que segue.

Dimensão	Conceituação
Organização Institucional para Educação a Distância	4
Corpo Social	4
Instalações Físicas	4
Conceito Final	4

Segundo os avaliadores, a ESPM é instituição cultural voltada para a educação e pesquisa nas áreas do saber em Comunicação, Marketing e Gestão. A análise dos indicadores da Dimensão 1, que trata da organização institucional para oferecer cursos na modalidade a distância, está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, tendo como meta a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância para todo o país. O curso "MBA em Marketing" acompanhou a solicitação, havendo referência de entrarem outros cursos até 2017, final do período abrangido pelo PDI, inserido no sistema e-MEC, período este relativo ao intervalo 2013-2017. Novos instrumentos de auto-avaliação estão sendo desenvolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA; e o Regimento Interno estaria em fase final de aprovação, segundo os avaliadores. A proposta pedagógica do curso contempla o conjunto exigido por lei como, entre outros, o sistema modular (quatro módulos), o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com material digital de qualidade e acessível, docentes com perfil adequado (mais da metade são doutores).

Quanto ao corpo social, analisado na Dimensão 2, os especialistas destacaram indicadores de um corpo docente, bem como um corpo de tutores, experiente e qualificado tanto para produzir conteúdo quanto para atender os alunos; a instituição oferece oportunidades de capacitação ao corpo docente pelo programa denominado “Academia de Professores”, em que são tratados temas atuais e relevantes, assim como cursos sobre filosofia da educação. O corpo técnico-administrativo, responsável pela produção e alocação do AVA de material didático, também atua na área de infraestrutura tecnológica da IES.

Na análise feita pela Comissão de Avaliação sobre a Dimensão 3, os indicadores relativos às instalações físicas descrevem que a Escola Superior de Propaganda e Marketing dispõe de infraestrutura adequada às demandas do curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância. No prédio existem salas da direção, dos professores, da secretária, das coordenações, gerência e Ouvidoria, equipadas com computadores, ar condicionado etc., que garantem o conforto de professores e funcionários. As salas de aula são climatizadas, iluminadas e equipadas com data-show. A biblioteca é ampla, contendo salas de estudo individuais e para grupos, multimeios e multimídia, espaço para atendimento, com acervo de livros, e-books, periódicos impressos ou eletrônicos, DVDs etc.

Em 16 de outubro de 2014, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) fez as seguintes considerações gerais:

A Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro – ESPM demonstrou condições satisfatórias para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, obtendo média boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

*Face ao exposto (sic), somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro – ESPM para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.*

E concluiu:

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento da Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro – ESPM para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, com sede na Rua do Rosário, Nº 90, bairro Centro, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing.*

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Superior de Propaganda e Marketing do Rio de Janeiro (ESPM-RJ) para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, com sede na Rua do Rosário, nº 90, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, localizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso de especialização MBA em Marketing, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente